

## Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 54ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada (URC) Leste Mineiro, realizada no dia 27 de abril de 2010, às 13h30 min., no Auditório da FIEMG – Av. Brasil, n.º 4000 – Centro – Governador Valadares/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 52ª RO de 23/02/2010. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação – Concedida “Ad Referendum”: 5.1 Indústrias Tudor MG de Baterias Ltda. – Transporte de produtos perigosos / Transporte rodoviário de resíduos perigosos – Classe 1 – Governador Valadares/MG – PA/COPAM/Nº 00411/1995/003/2009 – Classe 6 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **REFERENDADA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** 6. Processos Administrativos para Exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ETE 02 Elvamar / Tratamento de esgotos sanitários – Governador Valadares/MG – PA/COPAM/Nº 05071/2009/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar um programa de monitoramento, controle e recuperação de processos erosivos acompanhados da ART (original ou autenticada) do profissional responsável pela elaboração. Prazo: Na formalização da LO.”** 6.2 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS / Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios; subestação de energia elétrica – Ipatinga /MG – PA/COPAM/Nº 00038/1983/131/2009 – Classe 6 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 6.3 Farias Energia S.A. – CGH Farias / Barragens de geração de energia – Hidrelétricas – Guanhães/MG – PA/COPAM/Nº 16095/2009/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. APROVADA A AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL. PRAZO 02 (DOIS) ANOS.** 6.4 Companhia Vale do Rio Doce – Mina do Andrade / Pilhas de rejeito; estéril – Bela Vista de Minas/MG – PA/COPAM/Nº 00105/1998/008/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. APROVADA A AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL. PRAZO 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a exclusão da condicionante nº 07 do parecer único. Aprovada a alteração da condicionante nº 14 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar notas fiscais que comprovem a destinação do material lenhoso de origem nativa 30 (trinta) dias após a destinação. Prazo Durante a vigência da licença ambiental (LP+I)”.** 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Cipalam Indústria e Comércio de Laminados Ltda. – Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial. – Ipatinga/MG – PA/COPAM/Nº 00229/2000/004/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 8. Processos Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo para

Atendimento de Condicionante da Licença de Instalação: 8.1 AVG Energética S.A. / CGH Barra – Barragem de geração de energia – Hidrelétrica / Linhas de transmissão de energia elétrica – Nova Era/MG – PA/COPAM/Nº 05210/2008/002/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA. Aprovada a alteração da condicionante nº 23 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a publicação.”** 8.2 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS / Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa – Santana do Paraíso/MG – PA/COPAM/Nº 10903/2006/003/2008 – Classe 6 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA. Aprovada a alteração da condicionante nº 09 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: 24 (vinte e quatro) meses após a concessão desta licença.”** 9. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Licença de Operação Corretiva. 9.1 Emalto Indústria Mecânica Ltda. (Ex. Emalto Estruturas Metálicas Ltda.) Matriz – Usinagem, fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço; tratamento térmico, jateamento e pintura – Timóteo/MG – PA/COPAM/Nº 00039/1998/006/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA. Aprovada a alteração da condicionante nº 02 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: 270 (duzentos e setenta) dias após a concessão da licença (LOC)”.** **Aprovada a alteração da condicionante nº 07 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “(Prazo: 510 (quinhentos e dez) dias após a concessão da licença (LOC)”** 10. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Instalação: 10.1 SPE Santa Cruz Energia S.A. / PCH Santa Cruz – Barragem de geração de energia – Hidrelétrica – Santa Maria do Suaçuí/MG – PA/COPAM/Nº 01584/2003/002/2008 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA PARCIALMENTE. Aprovado o indeferimento da solicitação de Redução da Área de Preservação Permanente de 100m para 30m da Licença de Instalação – LI nº 005/2009. Aprovado o indeferimento da proposta de alteração do prazo para cumprimento da condicionante nº 20 do Parecer Único nº 2589880/2009. Aprovada a alteração da condicionante nº 18 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Condicionante 18.1: Apresentar documentação final da negociação das propriedades ou posse para as áreas do reservatório. Prazo: Antes de realizar as obras inerentes à supressão de vegetação nativa ou plantada e/ou qualquer intervenção. Condicionante 18.2: Apresentar documentação final da negociação das propriedades ou posse para as áreas do canteiro de obras. Prazo: Antes de realizar as obras inerentes à supressão de vegetação nativa ou plantada e/ou qualquer intervenção”.** 11. Processos Administrativos para exame de Pedido de Reconsideração: 11.1 Prefeitura Municipal de Alvarenga – Depósito de Lixo – Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos – Alvarenga/MG – PA/COPAM/Nº 12784/2005/001/2005 – Classe 1 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **INDEFERIDO.** 11.2 Auto Posto Classe A Ltda. – Com. Varejista de Combustíveis e Lubrificantes – Excl. Gás Liquefeito de Petróleo – Coronel Fabriciano/MG – PA/COPAM/Nº 01083/2002/002/2004 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **PEDIDO DE VISTAS pelo Sr. Marco Antônio Astolfi D.**

**Rodrigues, representante da FIEMG e pelo Sr. Leonardo Castro Maia representante do Ministério Público.** 11.3. Prefeitura Municipal de Capitão Andrade – Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos – Capitão Andrade/MG – PA/COPAM/Nº 12642/2005/001/2005 – Classe 1 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **INDEFERIDO.**

**Suzana Siman Arreguy Campos**  
Presidente Suplente da URC/COPAM Leste Mineiro